

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

Aos dias onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal acima identificado, com a presença da Presidente e das Vogais Efetivas:

Presidente do Júri: Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso, Técnica Superior de Direito da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

Vogais Efetivas: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Licenciada em Direito e Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo do Município de Mirandela, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Joana Alexandra Santos Videira, Técnica Superior de Gestão e Administração Pública da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

Terminado o prazo de candidaturas, a presente reunião teve como objetivo apreciar as candidaturas apresentadas, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1

Primeiro – Candidaturas rececionadas

Foram recebidas 6 (seis) candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal, ordenadas pelo registo de entrada, nos termos seguintes:

1. Catarina Isabel dos Santos Almeida;
2. Pedro Filipe Medeiros Lopes;
3. Pedro Miguel Pereira Magalhães;
4. Paola Valentina Rodrigues da Silva;
5. Ana Margarida Pires Martins;
6. Daniela Sá Neves.

Segundo – Lista de candidatos admitidos

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que cumprem

Pereira
Joana Videna

os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à admissão e avaliação para o presente procedimento concursal, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

A) Admitir os 4 (quatro) candidatos que a seguir se identificam:

Candidatos Admitidos
Pedro Filipe Medeiros Lopes
Paola Valentina Rodrigues da Silva
Ana Margarida Pires Martins
Daniela Sá Neves

Em cumprimento do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos são notificados da decisão de admissão.

B) Admitir condicionalmente o candidato que a seguir se identifica:

Nome do Candidato	Motivo da Admissão Condicionada
Pedro Miguel Pereira Magalhães	O candidato não datou nem assinou o Curriculum Vitae conforme exigido na alínea a) do ponto 9.1 do aviso de abertura integral publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202605/1012 de 2026-05-19.

O candidato admitido condicionalmente é notificado da decisão de admissão condicionada, sendo-lhe concedido o prazo de cinco dias úteis para a entrega do Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, o qual pode ser entregue em suporte de papel nas instalações da CIM-TTM, na Rua Visconde da Bouça, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetido por correio por carta registada para: CIM-TTM, Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 Bragança.

Terceiro – Lista de candidatos excluídos

O júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal a candidata abaixo identifica:

Nome da Candidata	Motivo da Exclusão
Catarina Isabel dos Santos Almeida	A candidata não é detentora do requisito habilitacional exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura integral publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202605/1012 de 2026-05-19 – Licenciatura em Solicitadoria.

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidata excluída é notificada para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão, devendo utilizar o formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho

(extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 89, de 8 de maio de 2009, que deverá acompanhar a notificação.

Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente,



A Vogal,



A Vogal,



